



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 6693746**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, bairro Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, telefones (61) 3415-1389 / 3415-8867 / 98594-2788, e-mails [mario.bicalho@oi.net.br](mailto:mario.bicalho@oi.net.br) e [vivan.duarte@oi.net.br](mailto:vivan.duarte@oi.net.br), neste ato representada por CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da identidade n. 3041967 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 208.353.021-72, e por MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da identidade n. 388690 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 232.528.396-87, nos termos da procuração juntada aos autos (6648257).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0001579-13.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 04/09/2015, nos termos previstos na Cláusula Quarta e Quinta do Contrato, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **04/09/2018 a 03/09/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor anual estimado do contrato fica reajustado para **R\$ 31.326,55 (trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do valores unitários dispostos na Planilha de Serviços e Preços Contratados (Anexo I deste instrumento), com pagamentos mensais na forma da Cláusula VIII do Contrato.

§ 1º O valor fixado no *caput* corresponde ao reajuste de 5,09% (cinco inteiros e nove décimos por cento) do valor anual estimado do contrato, com base na variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, entre os meses de Junho/2017 a Junho/2018.

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 04/09/2018, ou seja, do primeiro dia da nova vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta do contrato, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei n. 8.666/1993, no artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997 e na Resolução ANATEL n. 532, de 3 de agosto de 2009.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
Procurador  
Pela Contratada

**MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**  
Procurador  
Pela Contratada

**ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS CONTRATADOS**

<b>Subseção Judiciária de Guajará-Mirim</b>						
<b>STFC – Assinatura</b>						
<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade (unidade) (A)</b>	<b>Tarifa Unitária Mensal (R\$) (B)</b>	<b>Total Mensal (R\$) (A*B)</b>	<b>Desconto ofertado (%) (C)</b>	<b>Tarifa Unitária com desconto (D) = B*(1-C/100)</b>	<b>Valor Total Anual (R\$) (E)=[(A)* (D)]*12</b>
Assinatura anual da faixa de numeração	9	82,36	741,24	0	82,36	8.894,88

STFC - Local - tráfego						
Descrição do item	Quantidade anual (minutos) (A)	Tarifa Unitária (R\$) (B)	Total (R\$) (A*B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (R\$) (D) = B*(1-C/100)	Valor Total Anual (R\$) (E)=(A)*(D)
Chamada local fixo-fixo	5.160	0,15	774,00	0	0,15	774,00
Chamada local fixo-móvel	6.864	0,90	6.177,60	0	0,90	6.177,60
Chamada interurbano nacional fixo-fixo	13.211,8	0,84	11.097,91	0	0,84	11.097,91
Chamada interurbano nacional fixo-móvel	1.572	1,53	2.405,16	0	1,53	2.405,16
Chamada interurbano internacional fixo-fixo	60	14,60	876,00	0	14,60	876,00
Chamada interurbano internacional fixo-móvel	60	18,35	1.101,00	0	18,35	1.101,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO</b> (trinta e um mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)						<b>31.326,55</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lucio da Silveira Bicalho, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Costa Barbosa, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/08/2018, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6693746** e o código CRC **B926B10B**.